



RPPS – FABS
SANTO ÂNGELO - RS

ATA Nº 03-2021 – COADFABS

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2021, os conselheiros designados pela portaria 67/2020, realizou a eleição, de forma virtual para presidente, conforme Lei Municipal 3.611/2012, artigo 19, §2º¹, a atual Presidente, pode ser reconduzida por mais um mandato, ao qual a mesma aceitou e foi APROVADO por maioria. A conselheira MARISA DE FÁTIMA CARVALHO DOS REIS fez constar que discordava da forma como foi convocada a eleição. Concluída a votação foi reconduzida, por uma ano, para **PRESIDENTE**, a partir dessa data **ROSANI MARIA LIMA STOCKER**.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que vai por mim assinada e pelos Conselheiros.

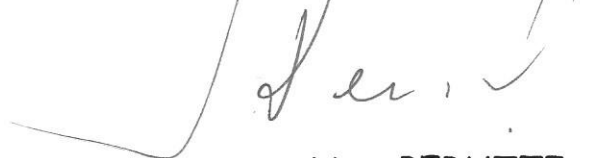

ALFREDO A. OBREGON


FÁBIO SARAGOSO


ROSANI M^a L STOCKER


SANDRA TESTA


ALCIDES BALZAN


AIRTON A. PERUZZI


MARISA F.C. DOS REIS


LUÍS ALBERTO VOESE


SANDRA M B FERREIRA - Gestora Financeira

¹ § 2º A Presidência do COADFABS será exercida por um dos membros, servidor efetivo do município, previstos no art. 18, I, desta lei, com mandato de um ano, permitida uma recondução.